



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79

RESPOSTA AO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Recorrentes: Dalila da Silva e Patrícia Ugui

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedidos de recursos ao resultado preliminar da análise de currículos no Processo Seletivo nº 01/2026, interposto pela candidata **Dalila da Silva**, que concorre no presente Processo Seletivo para a vaga de Odontólogo e pela candidata **Patrícia Ugui**, que concorre para a vaga de Técnico em Enfermagem, apresentando irresignação frente as suas notas preliminares atribuídas.

A Comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição dos recursos.

É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando-se os autos, verifica-se que em relação ao recurso apresentado pela candidata Dalila da Silva, no que diz respeito a pontuação do tempo de serviço, verifica-se que a nota atribuída preliminarmente para este quesito está correta, de modo que o recurso apresentado, demonstra-se insuficiente, não sendo acolhido.

Verifica-se que a candidata, pela somatória dos períodos laborados, computa o total de 3 (três) anos, 11 (meses) e 7 (sete) dias, totalizando 35 pontos conforme estabelece o Edital. Para que fosse possível atribuir a totalidade dos pontos estipulados, seria necessário a candidata apresentar 4 (quatro) anos de tempo de serviço.

Outrossim, em relação ao período laborado no CIMAUI, a candidata apresenta em seu recurso que o início do período se deu em 08/08/2021, todavia, a comissão ao fazer a análise do documento comprobatório apresentado, não identificou esta data como de início da vigência, mas sim, a data compreendida entre 13/09/2021 a 31/01/2023.

Além disso, o período vislumbrado acima é concomitante com o laborado no Município de Vista Alegre (03/03/2022 a 31/12/2022), sendo que as datas já estão compreendidas na somatória de pontos atribuídas ao período de trabalho no CIMAUI, não podendo haver dupla pontuação a um mesmo período.

No que diz respeito ao recurso apresentado pela candidata Patrícia Ugui em relação a sua pontuação no requisito de experiência de atuação na área em unidades de Pronto Atendimento de Urgência ou similares, nota-se que a documentação anteriormente apresentada era insuficiente, e por esse motivo não foi atribuído pontuação a este quesito.

Após análise do recurso apresentado pela referida candidata, resta comprovado que a candidata possui tempo de experiência em atuação nas áreas de Urgência e Emergência, desde a data de 06/07/2021 até o presente momento, devendo ser aplicada a pontuação máxima para este requisito.

Portanto, quanto aos recursos apresentados, em relação a candidata Patrícia Ugui, a Comissão entende pela procedência do referido, devendo ser realizada a respectiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79

mudança na nota anteriormente atribuída. Já no que diz respeito ao recurso da candidata Dalila da Silva, deve ser mantida a nota anteriormente aplicada.

Vicente Dutra, 27 de março de 2026.

Comissão:


Mariana Faccin de Toledo


Lucas Antonio Konflanz


Gessica da Silva